

LEI Nº 125 DE 18 DE JUNHO DE 1964

Concede título de cidadão campinense e dá outras providências.

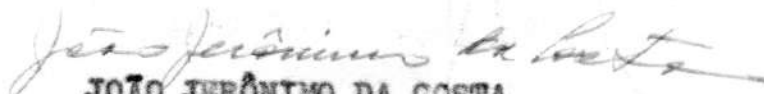
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Campinense ao Dr. Francisco Pinto de Oliveira.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 18 de Junho de 1964


JOÃO JERÔNIMO DA COSTA
PREFEITO